

# **Boletim de Serviço extraordinário**

**Nº 165, de 31 de dezembro de 2019**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa -Superintendente-Substituto / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo/ HDT-UFT

**MAURÍCIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO**

Gerente de Atenção à Saúde -Substituto

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
INSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 52, de 30 de dezembro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 53, de 30 de dezembro de 2019 .....	5

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 52, de 30 de dezembro de 2019**

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 221, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 375, de 26 de fevereiro de 2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), em cumprimento a orientação do Ministério da Saúde de implantação dos Protocolos Clínicos e das Diretrizes terapêuticas, ao Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e ao Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, o qual institui a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais – 2ª versão 2019, que estabelece regras para a elaboração, padronização, controle e hierarquia dos documentos da qualidade do hospital.

Art. 2º Designar os membros relacionados abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor o supracitado Grupo de Trabalho no âmbito do HDT-UFT:

I - Gilmara Cruz e Silva Lacerda, Chefe Substituta da Unidade de Doenças Infecetoparasitárias, Matrícula SIAPE nº 2348134;

II - Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Matrícula SIAPE nº 2061701;

III - Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2347911;

IV - Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3136188;

V - Germana Gama da Cruz Sabóia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1300711;

VI - Mara Leticia Leal Cavalcante, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2346896;

VII - Márcia Alves de Alecrim, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2300366;

VIII - Margarete Campos da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2303067;

IX - Maria da Conceição Silva Pedraddo, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2351142;

X - Maria da Guia Clementino Ferraz, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2403027;

XI - Mariza Inara Bezerra Sousa, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1382260;

XII - Maysa Rafaela Brito Cutrim da Silva, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2347864;

XIII - Nikelle Oliveira Costa Guimarães, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2347080; e

XIV - Thalita Costa Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2347889.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração do Protocolo do Centro de Testagem e Aconselhamento, com o objetivo de caracterizar a integralidade da assistência prestada aos usuários, os métodos utilizados e os fluxos seguidos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 2 meses para a obtenção do resultado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Oliveira dos Santos Júnior

### **Portaria-SEI nº 53, de 30 de dezembro de 2019**

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 221, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 375, de 26 de fevereiro de 2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo do Serviço Multiprofissional de Dermatologia e Pneumologia (SMDP), em cumprimento a orientação do Ministério da Saúde de implantação dos Protocolos Clínicos e das Diretrizes terapêuticas, ao Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e ao Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, o qual institui a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais – 2ª versão 2019, que estabelece regras para a elaboração, padronização, controle e hierarquia dos documentos da qualidade do hospital.

Art. 2º Designar os membros elencados abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor o supracitado Grupo de Trabalho no âmbito do HDT-UFT:

I - Gilmara Cruz e Silva Lacerda, Chefe Substituta da Unidade de Doenças Infetoparasitárias, Matrícula SIAPE nº 2348134;

II - Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Matrícula SIAPE nº 2061701;

III - Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2347911;

IV - Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3136188;

V - Germana Gama da Cruz Sabóia, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1300711;

VI - Mara Leticya Leal Cavalcante, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2346896;

VII - Márcia Alves de Alecrim, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2300366;

VIII - Margarete Campos da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2303067;

IX - Maria da Conceição Silva Pedraddo, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2351142;

X - Maria da Guia Clementino Ferraz, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2403027;

XI - Mariza Inara Bezerra Sousa, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1382260;

XII - Maysa Rafaela Brito Cutrim da Silva, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2347864;

XIII - Nikelle Oliveira Costa Guimarães, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2347080; e

XIV - Thalita Costa Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2347889.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração do Protocolo do Serviço Multiprofissional de Dermatologia e Pneumologia, com o objetivo de caracterizar a integralidade da assistência realizada aos usuários específicos, diagnosticados e acompanhados na instituição hospitalar com Hanseníase, Tuberculose, Infecção Latente da Tuberculose, bem como o procedimento de Administração de PPD.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 2 meses para a obtenção do resultado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Oliveira dos Santos Júnior